

2º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 009/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ E A EMPRESA SEVERINA MARIA DO AMARAL DE LIMA ME COMO A SEGUIR ESPECIFICAM.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ** - PE, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.098.717/0001-34, com sede administrativa na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n- Centro - Orobó/PE CEP 55.745-000, através de seu Gestor, Sr. **Breno Barbosa de Aguiar**, no presente ato denominado apenas CONTRATANTE, do outro lado a empresa **SEVERINA MARIA DO AMARAL DE LIMA ME**, CNPJ nº **01.740.533/0001-72**, com sede à Rua Vereador Jose Arruda da Fonseca, nº 35, Centro, CEP: 55745-000 – Orobó/PE, representada por seu representante legal o Sr. Eliwellgton da Fonseca Amaral Lima, Brasileiro, Solteiro, inscrito no RG nº 8.132.528 SDS/PE, e no CPF nº 105.036.884-36, residente e domiciliado na Rua Governador Magalhães, nº 22, Centro – Orobó/PE, CEP: 55745-, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2023, oriundo do Processo Licitatório Nº 0002/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir:

Considerando o disposto no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando a previsão contratual expressa do Parágrafo Segundo da Clausula Terceira do termo de Contrato ora aditado;

Considerando os termos do requerimento apresentado pela Empresa Contratada, instruído de documentação comprobatória do desequilíbrio da equação financeira inicialmente registrada na avença

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste de valor unitário dos itens abaixo discriminados, com o fito de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tendo em vista o comprovado aumento do preço de mercado do produto, conforme documentação apresentada, correspondendo a este reajuste um aumento do valor previsto na Cláusula Segunda do Contrato original, na quantia de **R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO INICIAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR ACRESCIDO
01	Água mineral ou natural potável de mesa, sem gás, envasada em embalagem plástica específica para produto, tipo garrafão	UNID.	3.200	R\$ 4,96	6,01	R\$ 3.360,00

<p>retornável de 20 litros, contendo lacre de segurança, devidamente acondicionado em plástico protetor transparente e rotulado com as informações obrigatórias. O objeto ofertado deverá atender os seguintes normativos: Portaria Departamento Nacional de Produção Mineral nº 59/1999, nº 387/2008, e nº 358/2009; Resolução ANVISA nº 105/99. Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA – RDC nº. 173/2006, nº 274/2005, nº 275/205; Portaria Ministério de Minas e Energia nº 470/1999; Portaria Ministério da Saúde nº 518/2004 e ABNT NBR 14638:2011. Botijão em sistema de comodato na quantidade necessária a atender as necessidades de abastecimento. Selo de segurança da ANVISA.</p>						
---	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO - Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato ora aditado passa a ser de R\$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Orobó (PE), 01 de março de 2024.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


Breno Barbosa de Aguiar
Contratante


SEVERINA MARIA DO AMARAL DE LIMA ME

Eliwellgton da Fonseca Amaral Lima
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª 
CPF: 028.650.255.99

2ª 
CPF: 059.370.894.86